

Portaria n. 51/2022-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do RITJ/RO,

Considerando o que consta nos processos eletrônicos SEI 0015991-54.2021.8.22.8000,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria n.1/2022-PR, disponibilizada do DJE n. 14, de 21/1/2022, que tornou pública a relação dos servidores (as) escalados a permanecerem em serviço durante o período de recesso forense do Poder Judiciário no período compreendido de 20/12/2021 a 06/01/2022, para incluir os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), mantendo-se inalterado os demais termos da portaria.

INCLUIR					
Cadastro	Nome	Cargo/Função	Lotação	Processo Eletrônico SEI	Períodos
2065746	THUNDER FANTICELE GOMES	Técnico Judiciário	Secont - Seção de Controle Das Contas Especiais	0015991-54.2021.8.22.8000	3/1/2022 à 6/1/2022
2056437	MARIA FLORA MARQUES MILAGRE	Comissionada	CAC1CRIGAB - Gabinete da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal/RO	0000597-83.2021.8.22.8007	20/12/2021 à 24/12/2021
2052962	LUCIANA ALMEIDA DE BARROS	Analista Judiciária/ Oficiala de Justiça	GABSJ2G - Gabinete da Secretaria Judiciária do 2º Grau	0000134-31.2022.8.22.8000	20/12/2021 à 6/1/2022
2034247	AROLDO SAVIO MENEZES BARROS	Auxiliar Operacional/ Agente de Segurança	Segeop - Seção de Gestão Operacional do Transporte	0000270-28.2022.8.22.8000	20/12/2021 à 6/1/2022

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 11/02/2022, às 14:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 11/02/2022, às 14:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2586227e e o código CRC 55AB80F4.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital Nº 1/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

EDITAL Nº 1/ 2022 – EMERON

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EDCM, TURMA 2022.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, referente ao ano letivo de 2022 em Porto Velho e em Cacoal.

### 1. DO PÚBLICO ALVO E DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM destina-se a portadores de Diploma de Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou ainda, àquelas reconhecidas no Brasil.

1.2. O curso será integralizado em até 2 (dois) anos, com disciplinas teóricas e práticas ofertadas no primeiro ano letivo do curso, de segunda a sexta-feira à noite e aos sábados pela manhã.

1.3. O Curso possui carga horária total de 724 horas-aula, distribuídas entre as disciplinas discriminadas na Matriz Curricular (Anexo II).

1.4. No ano letivo de 2022, as aulas do curso serão ofertadas, prioritariamente, por meio remoto, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Emeron, salvo deliberação das autoridades sanitárias e educacionais no sentido de permitir o retorno das aulas presenciais.

Parágrafo único. Na hipótese de retorno das aulas presenciais, estas serão ministradas na sede da Emeron, em Porto Velho, na Rua Rogério Weber, nº 1872, Centro e em Cacoal, na Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC, situado na Rua dos Esportes, 1038, Bairro Inkra, de acordo com o calendário anual de atividades acadêmicas do curso.

1.5. Fará jus ao certificado de pós-graduação lato sensu, o aluno que, regularmente matriculado, integralizar a matriz curricular e obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

## 2. DAS VAGAS EM PORTO VELHO E CACOAL

2.1.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas em Porto Velho, assim distribuídas:

I - 38 vagas para ampla concorrência;

II - 12 vagas reservadas Política de Ação Afirmativa, sendo:

- 5 vagas para pessoas integrantes de famílias de baixa renda;
- 3 vagas para pessoas pretas ou pardas e de comunidades quilombolas;
- 2 vagas para pessoas com deficiência;
- 1 vaga para pessoa indígena; e,
- 1 vaga para pessoa trans.

2.1.2. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas em Cacoal, assim distribuídas:

I - 32 vagas para ampla concorrência;

II - 6 vagas para a FIC/UNESC, que indicará ex-alunos e/ou professores, como benefício e estímulo ao estudo e à pesquisa, dentre os aprovados em exame seletivo, conforme Termo de Cooperação n. 01/2021, publicado no DJE n. 139, em 28/07/2021.

III - 12 vagas reservadas Política de Ações Afirmativas, sendo:

- 5 vagas para pessoas integrantes de famílias de baixa renda;
- 3 vagas para pessoas pretas ou pardas e de comunidades quilombolas;
- 2 vagas para pessoas com deficiência;
- 1 vaga para pessoa indígena; e,
- 1 vaga para pessoa trans.

2.1.3. Havendo inexistência de candidatos selecionados ou aprovados em número suficiente conforme a disposição de vagas, é permitida a transferência das vagas remanescentes reservadas à Política de Ações Afirmativas, primeiramente, para os demais grupos de minoria, conforme ordem estabelecida no Item 2.1.2, III e Item 2.1.1, II, e por fim, à ampla concorrência.

2.1.4. Concorrentes que pertencerem a mais de grupo de minoria às quais as ações afirmativas são destinadas deverão optar pelas vagas reservadas a somente um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.1.5. Às pessoas trans será garantido o uso do nome social conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

2.2. Em Cacoal, a oferta do curso está condicionada a, no mínimo, 20 (vinte) alunos matriculados.

## 3. DOS CUSTOS

3.1. O Custo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, referente ao ano letivo de 2022 em Porto Velho e em Cacoal, é no valor anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única ao final da integralização do período do curso.

3.2. Caso o aluno conclua o curso em sua integralidade no período de 02 (dois) anos, com a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pela Emeron, ficará isento do pagamento da parcela única.

3.3. Ocorrendo abandono ou cancelamento de matrícula sem justificativa acolhida pela Direção, bem como autorizada a prorrogação de prazo de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, será cobrada a parcela única, no prazo assinalado no item 3.2.

3.4. No ano de 2022 não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pela internet no site da Emeron, no menu Inscrições conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas em servidores de internet ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição e anexo da documentação solicitada.

4.3.1. No caso dos postulantes às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estes deverão anexar ao formulário de inscrição a seguinte documentação comprobatória:

I - Integrantes de famílias de baixa renda: autodeclaração de renda per capita;

II - Pessoas pretas ou pardas: autodeclaração. No caso de quilombola, a declaração deve ser assinada também por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade;

III - Pertencentes à povos indígenas: autodeclaração acompanhada pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou por memorial sobre sua condição de pertencimento étnico;

IV - Pessoas com deficiência: autodeclaração acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, no qual conste o tipo, grau ou nível de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

V - Pessoas trans: autodeclaração.

4.4. Serão excluídos do certame as inscrições que:

4.4.1. Estiverem com dados incorretos no formulário eletrônico de inscrição;

4.4.2. Não apresentarem a documentação comprobatória exigida para a concorrência nas vagas reservadas às ações afirmativas;

4.4.3. Apresentarem dados e documentos falsos; e

4.4.4. Não atenderem às determinações regulamentares neste Edital.

4.5. Todas as comunicações referentes à inscrição e ao processo seletivo serão publicadas no site da Emeron.

4.6. A relação de inscritos será divulgada no site da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO, RECURSO E DO RESULTADO

5.1 O processo seletivo far-se-á de maneira virtual, mediante prova no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Emeron, contendo 40 questões de múltipla escolha, sobre conhecimentos relativos à área do Direito, conforme conteúdo relacionado no Anexo III.

Parágrafo único - Os alunos de turmas anteriores que participarem do processo seletivo para reingresso com fins de prorrogação do prazo de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, estão dispensados da realização da prova.

5.2. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na data designada no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

5.3. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o AVA (<https://ead.tjro.jus.br/>), usando o login e a senha que serão encaminhados ao e-mail cadastrado na ficha de inscrição do processo seletivo.

5.4. É responsabilidade do candidato providenciar meios de acesso à plataforma, como boa conexão com a Internet. A Emeron não se responsabiliza por má conexão de Internet, falta de luz ou de bateria durante o certame.

5.5. Após o início da prova, durante o período de duração, o candidato poderá revisar as questões respondidas, lembrando que é obrigação do candidato o envio da conclusão da avaliação no AVA, antes do término do prazo. Ao fim do período de 3 (três) horas, a plataforma será fechada automaticamente.

5.6. O ambiente AVA não poderá ser reaberto em caso de o candidato finalizar a prova erroneamente.

5.7. A nota individual do candidato será exibida na tela do seu terminal no momento do encerramento da sua prova.

5.8. O gabarito e os resultados serão divulgados no site da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5.9. Os recursos, se houverem, poderão ser interpostos por meio do endereço eletrônico [processoseletivo.emeron@tjro.jus.br](mailto:processoseletivo.emeron@tjro.jus.br)

5.10. Possíveis questões anuladas favorecerão a todos os candidatos.

5.11. Será considerado aprovado o candidato, na ordem de classificação, que atingir a maior nota dentro do número de vagas.

5.12. Pessoas pertencentes aos grupos de minoria classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.13. Será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, conforme art. 27 da [Lei 10.741/2003](#);

5.14. O resultado final do certame será publicado no site da Emeron e, posteriormente, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula do candidato aprovado, de acordo com a classificação, no limite de vagas, deverá ser efetuada de forma virtual, por meio de preenchimento e envio de formulário de matrícula, anexados os documentos descritos abaixo, observando-se os arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, dentro do período previsto no Cronograma de Eventos (Anexo I).

6.1.1. Foto 3x4 recente;

6.1.2. Documento de Identificação (RG e CPF);

6.1.3. Diploma de Graduação em Direito emitido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou Certificado de conclusão, em caso de indisponibilidade do diploma, devendo este ser entregue em até 180 dias após a matrícula;

6.1.4. Histórico Escolar de Graduação em Direito;

6.1.5. No caso de matrícula dos alunos indicados pela UNESC decorrente do Termo de Cooperação n. 01/2021, além da documentação comum a todos os alunos, deverão apresentar documentação referente a indicação, caso a instituição não tenha encaminhado previamente a relação dos beneficiados;

6.1.6. No caso de matrícula de postulantes aprovados pelas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estes deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

I - Integrantes de famílias de baixa renda: autodeclaração de renda per capita;

II - Pessoas pretas ou pardas: autodeclaração. No caso de quilombola, a declaração deve ser assinada também por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade;

III - Pertencentes à povos indígenas: autodeclaração acompanhada pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou por memorial sobre sua condição de pertencimento étnico;

IV - pessoas com deficiência: autodeclaração acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, no qual conste o tipo, grau ou nível de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

V - pessoas trans: autodeclaração.

6.2. No ato da matrícula, deverão encaminhar também o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

6.3. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, que será preenchida automaticamente observado o número estipulado neste edital e a lista de classificação (2ª Chamada, conforme data do Cronograma de eventos).

6.3.1. Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada a política de ações afirmativas, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

6.4. O candidato convocado em segunda chamada deverá efetuar a matrícula, impreterivelmente, conforme Cronograma de Eventos.

6.5. Oportunamente, em momento futuro, os documentos acima listados e inseridos no formulário de matrícula deverão ser apresentados fisicamente à Divisão de Registro e Controle Acadêmico, conforme notificação desta, considerando as normas pertinentes aos protocolos de segurança sanitária de distanciamento social decorrentes da pandemia de COVID-19.

## 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA METODOLOGIA DE ENSINO E DA AVALIAÇÃO

7.1. Todo o Conteúdo Programático abordado no curso estará em consonância nas Ementas contidas nos Planos de Ensino de cada docente.

7.2. O Processo de ensino e aprendizagem constitui-se na associação da teoria e prática por meio de métodos ativos e técnicas que privilegiam o estudo de casos concretos, havendo a efetiva participação do aluno na elaboração de minutas de decisões com análise de doutrina e jurisprudência, bem como em atividades complementares de natureza prática cotidiana do sistema judiciário e atividades de extensão.

7.3. A avaliação compreenderá análise do processo e do produto, mediante aplicação de provas, testes, simulados, participação em seminários; elaboração e defesa do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), ou uso de outros instrumentos adequados à sondagem de aprendizagem de conteúdo, desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) requeridas para o exercício da magistratura.

7.4. As atividades complementares estão normatizadas no regimento do curso e regulamentos específicos.

7.5. O aluno deverá apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) até o encerramento do segundo ano letivo do curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão de Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este Processo Seletivo no site da Emeron.

8.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

8.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail [processoseletivo.emeron@tjro.jus.br](mailto:processoseletivo.emeron@tjro.jus.br)

8.5. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Autodeclaração de Renda Familiar; Anexo III: Autodeclaração de pessoa preta, parda, indígena, quilombola, com deficiência e trans; Anexo IV: Matriz Curricular do Curso; e Anexo V: Conteúdo da prova;

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Diretor da Emeron

#### ANEXO I - Cronograma de Eventos\*

N.	Evento	Data/período/horário
1	Inscrição	14 a 16 de fevereiro de 2022
2	Homologação das inscrições	18 de fevereiro de 2022, a partir das 14h
3	Recursos ao Resultado da Homologação	19 a 20 de fevereiro de 2022
4	Resultado Final Homologação	21 de fevereiro de 2022, a partir das 14h
5	Sala virtual de atendimento	22 de fevereiro de 2022, das 17h às 19h
6	Prova	22 de fevereiro de 2022, das 19h às 22h
7	Gabarito	23 de fevereiro de 2022, a partir das 14h
8	Resultado Preliminar	23 de fevereiro de 2022, a partir das 14h
9	Recursos	24 de fevereiro de 2022
10	Resultado do Recurso	25 de fevereiro de 2022, a partir das 14h
11	Resultado final	25 de fevereiro de 2022, a partir das 14h
12	Matrícula	03 a 09 de março de 2022
13	2ª Chamada (se houver)	10 a 11 de março de 2022
14	Início das aulas	14 de março de 2022

\* Cronograma sujeito a alterações

#### ANEXO II

#### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ ( ) pessoas, para fins de participação no Processo Seletivo do \_\_\_\_\_, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), declaro que a renda total da minha família soma R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), conforme discriminado abaixo, não ultrapassando o valor total de 03 (três) salários mínimos.

#### Composição da renda familiar mensal

Nº	Nome	Parentesco	Atividade labora remunerada		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa implicará na exclusão do processo seletivo e, em caso de aprovação, em anulação da vaga, e sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III

Autodeclaração de pessoa preta, parda, indígena, quilombola, com deficiência e trans

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do \_\_\_\_\_, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), declaro que sou:

 Preto/a ou pardo/a  Indígena  Quilombola Pessoa Trans  Pessoa com Deficiência (PcD)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa implicará na exclusão do processo seletivo e, em caso de aprovação, em anulação da vaga, e sanções prescritas no Código Penal\* e às demais sanções legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV - Matriz Curricular do Curso

DISCIPLINA	CH	DOCENTES	LOCAL
1 DIREITO CONSTITUCIONAL I	30	Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa	Porto Velho
		Juíza de Direito Larissa Pinho de Alencar	Cacoal
2 DIREITO CONSTITUCIONAL II	30	Desembargador Alexandre Miguel	Porto Velho
		Juiz de Direito Luis Marcelo Batista da Silva	Cacoal
3 DIREITO CIVIL I	50	Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz	Porto Velho
		Juíza de Direito Márcia Adriana A. F. Santana	Cacoal
4 DIREITO CIVIL II	50	Juíza de Direito Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza	Porto Velho
		Juíza de Direito Emy Carla Yamamoto Roque	Cacoal
5 DIREITO PENAL I	38	Juiz de Direito Sérgio William Domingues Teixeira	Porto Velho
		Juiz de Direito Ivens dos Reis Fernandes	Cacoal
6 DIREITO PENAL II	30	Juiz de Direito José Antônio Robles	Porto Velho
		Juíza Anita Magdelaine Perez Belém	Cacoal
7 DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	30	Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal	Porto Velho
		Juíza de Direito Simone Melo	Cacoal
8 DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	30	Juiz de Direito Johnny Gustavo Cledes	Porto Velho
		Juiz de Direito Rogério Montai de Lima	Cacoal
9 DIREITO PROCESSUAL PENAL I	30	Juiz de Direito Audarzean Santana da Silva	Porto Velho
		Juíza de Direito Cláudia Vieira Maciel de Sousa	Cacoal
10 DIREITO PROCESSUAL PENAL II	30	Juiz de Direito Francisco Borges Ferreira Neto	Porto Velho
		Juiz de Direito Oscar Francisco Alves Júnior	Cacoal
11 DIREITO ADMINISTRATIVO	30	Desembargador Isaías Fonseca Moraes	Porto Velho
		Juiz de Direito Alencar das Neves Brilhante	Cacoal
12 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	Ma. Ione Grace do Nascimento Cidade Konzen	Porto Velho
		Me. Leandro Aparecido Fonseca Missiatto	Cacoal
13 GESTÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSOS E PESSOAS	16	Juiz de Direito Dalmo Antônio de Castro Bezerra	Porto Velho
		Juíza de Direito Marisa de Almeida	Cacoal
14 ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	16	Juiz de Direito Adolfo Theodoro Naujorks Neto	Porto Velho
		Juíza de Direito Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro	Cacoal
15 DIREITO TRIBUTÁRIO	30	Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia	Porto Velho
		Juiz de Direito Elson Pereira de Oliveira Bastos	Cacoal
16 DIREITO EMPRESARIAL	30	Juíza de Direito Inês Moreira da Costa	Porto Velho
		Juiz de Direito Haruo Misuzaki	Cacoal
17 DIREITO DO CONSUMIDOR	30	Juiz de Direito Áureo Virgílio Queiroz	Porto Velho
		Juiz de Direito Wanderley José Cardoso	Cacoal
18 PRÁTICA DE SENTENÇA CÍVEL	30	Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan	Porto Velho
		Juiz de Direito Denise Pipino Figueiredo	Cacoal
19 PRÁTICA DE SENTENÇA PENAL	30	Juiz de Direito Franklin Vieira dos Santos	Porto Velho
		Juiz de Direito Ligiane Zigiotto Bender	Cacoal
20 MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	30	Juiz de Direito Arlen José Silva de Souza	Porto Velho
		Juíza de Direito Leonel Pereira da Rocha	Cacoal
21 DIREITO E SISTEMA EDUCACIONAL	16	Juiz de Direito Dalmo Antônio de Castro Bezerra	Porto Velho
		Juíza de Direito Angélica Ferreira de Oliveira Freire	Cacoal
22 DIREITO ELEITORAL	16	Juiz de Direito Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral	Porto Velho
		Juíza de Direito Miria do Nascimento de Souza	Cacoal

23	DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	20	Desembargador Miguel Monico Neto	Porto Velho
			Juiz de Direito João Valério Silva Neto	Cacoal
24	DEONTOLOGIA	16	Juiz de Direito Ilisir Bueno Rodrigues	Porto Velho
			Juiz de Direito João Valério Silva Neto	Cacoal
25	HERMENÊUTICA	16	Juiz de Direito Ilisir Bueno Rodrigues	Porto Velho
			Juiza de Direito Miria do Nascimento de Souza	Cacoal
26	ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA	30	Ma. Ione Grace do Nascimento Cidade Konzen	Porto Velho
			Me. Leandro Aparecido Fonseca Missiatto	Cacoal

#### ANEXO V - Conteúdo da Prova

1. DIREITO CIVIL: 1.1. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Da Personalidade: conceito e direitos. Do Nome: natureza jurídica, elementos e imutabilidade. Do Estado Civil. Do Domicílio: conceito e espécies. Da Capacidade Civil: conceito, classificação, aquisição e cessação. Da Ausência: conceito e efeitos. Da curadoria dos bens dos ausentes e das sucessões provisória e definitiva. Das Pessoas Jurídicas: conceito, classificação, constituição e extinção. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Dos Bens: conceito e classificação. Dos Bens Públicos. 1.2. Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação e elementos constitutivos. Da Representação. Dos Defeitos do Negócio Jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo e lesão. Da Fraude Contra Credores e da Ação Pauliana. Da Invalidez do Negócio Jurídico. Da Simulação: conceito e efeitos. Dos Atos Jurídicos: conceito e classificação. Existência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos Jurídicos. Da Responsabilidade Civil: responsabilidades contratual, extracontratual, subjetiva e objetiva. Dos Atos Ilícitos. Da Responsabilidade Aquiliana: conceito, requisitos e exclusão. Da Prescrição: conceito, requisitos e distinções. Suspensão e Interrupção da Prescrição. Da Decadência: conceito e efeitos. Da Prova. 1.3. Do Direito das Obrigações. Das Modalidades das Obrigações. Das Obrigações Solidárias: solidariedade ativa e passiva. Da Transmissão das Obrigações: cessão de crédito e assunção de dívida. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: conceito, modalidades e efeitos do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações: mora, perdas e danos, juros legais, cláusula penal e arras. 1.4. Dos Contratos: conceito, formação e classificação. Da Extinção do Contrato: distrato, cláusula resolutiva, exceção de contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. 1.5. Do Direito das Coisas. Direito Real e Direito Pessoal: conceitos e distinções. Da Posse: conceito e classificação. Posse e Propriedade: distinções. Aquisição, Perda e Efeitos da Posse. Da Propriedade. Da Aquisição da Propriedade Imóvel: usucapião, registro do título e acessão. Da Aquisição da Propriedade Móvel: usucapião, ocupação, achado, tradição, especificação, confusão, comissão e adjudicação. Da Perda da Propriedade.

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 2.1. Da Jurisdição e da Ação. Das Condições da Ação. Das Partes e dos Procuradores. 2.2. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Competência. 2.3. Dos Atos Processuais. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Das Comunicações e das Nulidades dos Atos Processuais. Dos Pressupostos Processuais. 2.4. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo.

3. DIREITO ELEITORAL: 3.1. Direito Eleitoral: objeto e legislação. Do Poder Representativo: aspectos históricos da representação política e natureza jurídica do sufrágio. Da Organização Eleitoral. Do Sufrágio: conceito, extensão, valor, modo e formas. Dos Sistemas Eleitorais: aspectos gerais. 3.2. Da Justiça Eleitoral: organização, características e funcionamento. Do Controle do Processo Eleitoral: competência e mecanismos. Do Ministério Público na Jurisdição Eleitoral: órgãos e funções institucionais. 3.3. Da Capacidade Eleitoral: conceito, requisitos e limitações. Da Elegibilidade: escolha e registro de candidatos. Da Arguição e da Impugnação. Da Lei Complementar n. 64/90.

4. DIREITO AMBIENTAL: 4.1. Dispositivos Constitucionais Sobre o Meio Ambiente. 4.2. Poder de Polícia no Direito Ambiental. 4.3. Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

5. DIREITO DO CONSUMIDOR: 5.1. Dos Direitos do Consumidor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos Básicos do Consumidor. 5.2. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação de danos. Da proteção à saúde e Segurança. Da responsabilidade pelo fato do Produto e do Serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 5.3. Da decadência e da Prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica.

6. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 6.1. Dos Direitos Fundamentais. Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Família Natural. Da Família Substituta. Da Guarda. Da Tutela. Da Adoção. 6.3. Da Prevenção. Da Prevenção Especial. Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos. Dos Produtos e Serviços. Da Autorização para Viajar.

7. DIREITO PENAL: 7.1. Da Aplicação da Lei Penal e do Crime. Da Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas. 7.2. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal e a Extinção da Punibilidade. 7.3. Dos Crimes Contra a Pessoa. 7.4. Dos Crimes Contra o Patrimônio.

8. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 8.1. Inquérito Policial, Ação Penal, Ação Civil. Da Jurisdição e da Competência. Dos Sujeitos Processuais do Juiz. Das Partes. Dos Órgãos Auxiliares. 8.2. Das Questões e Processos Incidentes. Das Execuções. Do Conflito de Jurisdição. Da Restituição de Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Do Incidente de Falsidade. Da Insanidade Mental do Acusado. 8.3. Das Provas. Conceito. Classificação. Meios. Ônus da Prova. Livre Convencimento. Busca e Apreensão. Perícias e Exame de Corpo de Delito. Interrogatório. Confissão. Testemunhas. Acareação. Do Reconhecimento de Pessoas e Coisas. Dos Documentos. Dos Índícios. 8.4. Da Prisão. Da Prisão em Flagrante. Da Prisão Preventiva. Apresentação Espontânea do Acusado. Da Liberdade Provisória e da Fiança. Da prisão temporária.

9. DIREITO CONSTITUCIONAL: 9.1. Os Princípios Fundamentais. A Constituição: Conceito. Objeto. Conteúdo. Classificação. Princípios e Normas Constitucionais. Interpretação da Constituição. Reforma da Constituição. Poder Constituinte. 9.2. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Classificação. Direito à Igualdade. Direito à Privacidade. Direito à Propriedade. Interpretação dos Direitos Fundamentais. 9.3. Ações Constitucionais. Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. Habeas Corpus. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data. Direito de Petição. Ação de Reclamação de Preservação de Competência do STF e STJ. 9.4. Poder Judiciário: Estrutura. Funções. Estatuto e Garantias dos Magistrados. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Funções Essenciais à Justiça. Advocacia e Estatuto. Ministério Público. 9.5. Controle da Constitucionalidade. Órgãos de Controle. Formas de Controle. A Decisão no Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Interpretação Conforme a Constituição.

10. DIREITO TRIBUTÁRIO: 10.1 Competência Tributária. Fontes de Direito Tributário. 10.2. Fato Gerador. Conceito. Características Essenciais. 10.3. Incidência. Não Incidência. Imunidade, Isenção e Anistia. 10.4. Imposto. Taxa. Tarifa. Preço Público. Contribuição de Melhoria. 10.5. Lançamento. Seus Efeitos. Modalidades. 10.6. Extinção de Crédito Tributário. Modalidades. 10.7. O Sistema Tributário na Nova Constituição. 10.8. Prescrição e Decadência. 10.9. A Dívida Ativa e Sua Cobrança. 10.10. Garantias e Privilégios de Crédito Tributário.

11. DIREITO ADMINISTRATIVO: 11.1 A Administração Pública: Organização. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Princípios da Administração Pública. Poder Discricionário. Poder de Polícia. 11.2. Ato Administrativo: Conceito. Requisitos. Eficácia. Vigência. Efeitos. Atributos. Classificação. Revogação e Anulação. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. 11.3. Servidores Públicos: Direito, Deveres e Proibições. Responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Regime Constitucional. Sindicância e Processo Administrativo. 11.4. Administração Indireta: Autarquias. Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas. Fundações Públicas. Serviço Público. 11.5. Da Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa.

12. DIREITO EMPRESARIAL: 12.1. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial. 12.2. Direito Societário. Código Civil de 2002. 12.3. Sociedade empresária: a) conceito de sociedade; b) formação e divisão do capital; c) responsabilidade dos sócios; d) personalidade jurídica; e) desconsideração da personalidade jurídica; f) classificação das sociedades; g) constituição das sociedades.

13. DOS JUÍZADOS ESPECIAIS: 13.1 Dos Juizados Especiais Cíveis. Da Competência: domicílio do autor ou do local do ato ou fato. 13.2. Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos. Das Partes. Do Pedido. 13.3. Dos Atos Processuais. Das Citações e Intimações. Da Revelia. 13.4. Da Conciliação e do Juízo Arbitral. Da Instrução e Julgamento. Da Resposta do Réu. 13.5. Das Provas. Da Sentença. 13.6. Dos Embargos de Declaração. Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito. 13.7. Da Execução. Das Despesas. 13.8. Dos Juizados Especiais Criminais. Da Competência e dos Atos Processuais. 13.9. Da Fase Preliminar. Do Procedimento Sumaríssimo. 13.10. Da Execução. Disposições Comuns aos Juizados Cíveis e Criminais.

14. LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL E ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: 14.1. Lei Orgânica da Magistratura Nacional – Lei Complementar n. 35/1979: Dos Órgãos do Poder Judiciário. Dos Tribunais e Dos Magistrados. 14.2. Das Garantias da Magistratura e das Prerrogativas do Magistrado: Da Vitaliciedade, Da Inamovibilidade, Da Irredutibilidade de Vencimentos e Das Prerrogativas do Magistrado. 14.3. Da Disciplina Judiciária: Dos Deveres do Magistrado, Das Penalidades e Da Responsabilidade Civil do Magistrado. 14.4. Da Magistratura de Carreira: Do Ingresso, Da Promoção, Da Remoção e Do Acesso. 14.5. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei n. 8.906/1994: Atividade da Advocacia, Dos Direitos do Advogado e Da Sociedade de Advogados e Advogado empregado. 14.6. Dos Honorários Advocatícios. 14.7. Das Incompatibilidades e Impedimentos. 14.8. Das Infrações e Sanções Disciplinares.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 11/02/2022, às 14:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2591930e o código CRC 73109A4F.